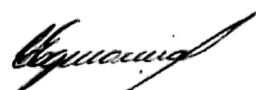


Lei nº 335 de 07 de Abril de 1989.

"Extingue o Inciso I do Art. 251 da Lei nº 145 de 28 de dezembro de 1975 do Cod. Tributário."

O povo do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica EXTINTO o Inciso I do Art. 251 da Lei 145 de 28 de dezembro de 1975.



Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei  
entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 07 de abril de 1989.  
José Felisberto Fonseca | PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada nesta Secretaria aos 07 dias  
do mês 07 dias do mês de abril de 1989.  
Luiz Gonzaga Fonseca | CHEFE DE GABINETE.